

letras "a", "c", "d" e "e"; Art. 19, caput; Art. 23, caput; Art. 29, caput; Art. 35, caput; Art. 38, caput; 2.4 - Exclusão de Acionista; 2.5 - Conversão de 26.988.038(vinte e seis milhões, novecentas e oitenta e oito mil e trinta e oito) ações preferenciais nominativas da Companhia em acões ordinárias nominativas da mesma: 2.6 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2001.

> Brasília(DF), 4 de março de 2002 ALFREDO LEOPOLDO ALBANO Presidente do Conselho de Administração

(Nº 31205-12/03/200-R\$ 1436,16) (Dias: 13, 14 E 15/3/2002)

PROGRAMA DAS NACÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 178/2002

(Contratação de serviços gráficos para a reprodução da cartilha "Conheça os medicamentos Genéricos")

O Projeto BRA/97/042 - ANVISA, doravante denominado

"Projeto", e o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, por intermédio da UAP/ABC comunica às empresas interessadas que a abertura de processo para contratação de serviços gráficos para a reprodução da cartilha "Conheça os medicamentos Genéricos", conforme especificações técnicas anexas ao respectivo

As Empresas interessadas poderão retirar o Edital na UAP/ABC, situada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 07, Bloco A, Sala 1021, 10o andar, Ed. Torre Pátio Brasil Shopping, CEP 70.300-911, Brasília - DF, de 09:00h as 12:00h e de 15:00h as 17:00h. ou na internet http://www.abc.mre.gov.br, mediante solicitação por escrito à UAP/ABC que deverá ser encaminhada para providências de registro no rol de empresas participantes e posterior envio de eventuais respostas a solicitações de esclarecimentos e/ou erratas. A UAP/ABC não se responsabilizará pelo não recebimento de enfatas. A OAPABC had se responsabilizar pero had recebiliento de informações essenciais à participação no caso de empresas que não tenham procedido conforme indicado. Empresas que desejarem informações adicionais sobre como retirar o Edital, deverão contatar a UAP/ABC através do fax (61) 325-1541.

As empresas deverão entregar as suas propostas, na forma indicada no Edital, até o dia 17/04/2002, às 15:00 horas, no endereço acima - hora e local em que se dará o recebimento e a abertura das propostas, as quais deverão ter validade de 120 dias consecutivos, a partir da data de sua abertura.

> ADRIANA SEGABINAZZI F A CARVALHO Gerente de Suporte

(Nº 31240 - 13/03/2002 - R\$ 329,12)

BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E **PARTICIPAÇÕES**

CNPJ SOB O N.º 00.717.967/0001-99

EDITAL DECONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Estatuto Social, são convocados os Senhores Associados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26(vinte e seis) de março de 2002, às nove horas, em primeira convocação, com a presença de possuidores de mais de 50% (cinquenta por cento) dos Títulos Patrimoniais da Sociedade, integralizados, ou às dez horas, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, na Sede Social da BAN-CORBRÁS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, no Setor COMBRAS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES, no Setor Comercial Sul, Quadra Quatro, Bloco A, n.º 230, 7º andar/Parte, sala 1, Edifício Israel Pinheiro, em Brasília(DF) a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1.1 - Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço levantado em 31.12.2001, das Demonstrações de Resultados e das Mutações do Patrimônio, e dos Pareceres dos Conselhos Fiscal e Administração ; 1.2 - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 30.04.2002 a 30.04.2003. 1.3 -Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o período de 31.03.2002 à 31.03.2005. 02- EM ASSEMBLEIA GERAL EX-TRAORDINÁRIA - 2.1 - Homologação de participações societárias; 2.2 - Deliberação sobre a remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretor; 2.3 - Reformulação do Estatuto Social, compreendendo: inclusão de § 2º no Art. 35; 2.4 - Exclusão de Sócio; 2.5 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Associados, na Sede Social , os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2001

> Brasília(DF), 4 de março de 2002 ALFREDO LEOPOLDO ALBANO Presidente do Conselho de Administração

N° 31204-12/03/2002-R\$ 1166,88) (Dias: 13, 14 e 15/3/2002)

UNIÃO NORTE PARANAENSE DE ENSINO S/C LTDA

EDITAL DE 12 DE MARCO DE 2002 PROCESSO SELETIVO Nº 2 / 2002

O Diretor da Faculdade Norte Paranaense de Londrina Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Ata n.º 03 de 20/08/2000 da Mantenedora União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda e o Regimento Interno da Instituição de Ensino e as demais Legislações Legais, Resolve: Tornar público o PROCESSO Seletivo n.º 02/2002 da Faculdade Norte Paranaense, aprovada pelo Decreto 3.276 de 06 de dezembro de 1999 e Portarias do MEC, 654 de 07 de Sarios de 2002 e 1.702 de 01 de agosto de 2001. Cursos: Normal Superior Licenciatura, com Habilitação para o Ensino Fundamental Séries Iniciais e Ensino Fundamental Educação Infantil com o Relatório n.º 31/2002 aprovado pela Secretaria de Educação Superior e o curso de Administração Bacharelado, com Habilitação em Marketing parecer n.º 995/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Inscrição: 28 / 30 de março de 2002, Horário das Inscrições: das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:00 horas. Local da inscrição: Secretaria da Faculdade Norte Paranaense, na Rua Salgado Filho, 1200 - Bloco I - Jardim Califórnia-Londrina/PR. Documentos Exigidos: 02 fotografias 3x4, recentes e iguais e 01 fotocópia da Cédula de Identidad, Taxa de Inscrição R\$25,00. Turno: Noturno Vagas Semestrais: Normal Superior Séries Iniciais 60 (sessenta) Normal Superior Educação Infantil 60 (sessenta). Matutino Vagas Semestrais: Normal Superior Séries Iniciais 60 (sessenta) e Normal Superior Educação infantil 60 (sessenta), Administração 50 (cinqüenta). Local das Provas: Nas instalações da Faculdade Norte Paranaense. Data, Horário e Composição das Provas: Dia 31/03/2002: Das 8:30 às 12:30 horas: Redação, Língua Portuguesa (10 questões) Literatura Brasileira (08 questões). Língua Estrangeira- Inglês/Espanhol (10 questões), Química (08 questões).Das 14:30 às 18:30 horas: Biologia (10 questões), Matemática (10 questões), Física (08 questões), Geografia (08 questões) e História (08 questões). Pontuação e classificação: Cada questão da prova objetiva tem um valor de 1,0 (um) ponto. O acerto de todas as questões representará um total de 80 pontos. A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) á 10 (dez). A pontuação final do candidato, será o valor da soma obtida pelos pontos das provas objetivas, adicionadas aos da prova de redação. Normas para rea-lização das Provas: A constituição de turmas e a designação do local das provas, serão fixadas em Edital 12:00 horas antes do início do Vestibular/2002 na Faculdade Norte Paranaense. Os candidatos deverão apresentar no local da realização das provas 01(uma) hora antes do horário fixado para o início de cada prova. Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de: Cédula de Identidade (RG); Cartão de Identificação; Caneta Esferográfica Tipo B Cristal azul, lápis e borracha. O Prazo mínimo para a realização das provas é de 01(uma) hora. Após 15 minutos do início das provas, nenhum candidato será admitido nas salas. Horário e Divulgação do Resultado: 02 de abril de 2002, à partir das 13:00 horas. Local da divulgação do resultado: Nas dependências da Faculdade Norte Paranaense. Matrículas: Das 13:30 às 21:00 horas. 1ª Chamada: Dia 02/04/2002, 2ª Chamada: Dia 04/04/2002. Início das Aulas: 8 de abril de 2002. Local de Funcionamento dos Cursos: Sede da Faculdade Norte Paranaense, sito à Av. Salgado Filho, 1200, Bloco I, Jardim Califórnia, Londrina-Pr. Prazo de Validade: o processo seletivo só terá validade para o pre enchimento das vagas constantes deste edital, até o dia 08/04/2002.

JOSÉ CARLOS ABRAÃO

(N° 31254 - 13/03/2002 - R\$ 598,40)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAÉKWONDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD convoca os Presidentes das Federações filiadas que estejam no gozo de seus direitos e deveres conforme regências estatutárias comparecerem à Assembléia dia 29 de março de 2002, às 15:00h em 1ª convocação e às 15:30h em 2ª convocação, no auditório do Clube Casa de Espanha, Rua Maria Eugênia nº 300 - Humaitá/RJ, para, de acordo com o art. 22, letras "g" e "i" do Estatuto desta entidade, deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Tomar conhecimento do Relatório Anual/2001; 2 - Julgar as contas do Exercício/2001; 3 - Assuntos de interesse geral.

> Rio de Janeiro, 11 de março de 2002 YONG MIN KIM Presidente

(N°31233 - 13/03/02 - R\$149,60)

FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISO DE ALTERAÇÃO GRADE CURRICULAR

Em obediência ao disposto na Portaria MEC nº 1670-A de 16/11/94, e aprovado em ata pela Congregação e Conselho Departamental em 03/12/2001, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bernardo do Campo, Mantida pela Fundação Educacional João Ramalho, publica o currículo pleno do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia 1.100 Horas com Habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio, a ser ministrado em três semestres: Didática 54h/a, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental 54h/a, Filosofia da Educação 68h/a, História da Educação 54h/a, Psicologia da Educação 68h/a, Sociologia da Educação 54h/a, Biologia Educacional 54h/a, Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio 54h/a, Língua Portuguesa: Reflexões sobre Alfabetização e Letramento 54h/a, Formação do Professor: Identidade 68h/a, Administração Escolar do Ensino Fundamental (Gestão Educacional e Escolar I) 80h/a, Teorias de Aprendizagem 68h/a, Estatística Aplicada à Educação 75h/a, Avaliação na Escola e da Escola 54h/a, Transtornos Afetivos na Escola 54h/a, Administração Escolar do Ensino Médio (Gestão Educacional e Escolar II) 80h/a, Educação e Construção do Conhecimento 54h/a, Ética e Cidadania 54h/a, Estágio Supervisionado - 300 horas.

> ARIOVALDO JOSÉ PÉCORA Diretor Executivo

(N° 31258 - 13/03/2002 - R\$ 299,20)

UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2001/2002

Denominação e respectivas Habilitações de cada Curso

A União das Faculdades de Alta Floresta-UNIFLOR, com sede na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, e com extensão de cursos em Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular 2001/2002 em Alta Floresta para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Letras e Pedagogia, respectivamente com Habilitação de Bacharel em Administração, Habilitação de Bacharel em Ciências Contábeis, Habilitação de Licenciatura Plena em Português/Inglês e respectivas Literaturas e Pedagogia com Habilitação em Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Guarantã do Norte para os Cursos de Administração e Pedagogia, respectivamente com Habi-litação de Bacharel em Administração e Licenciatura Plena nas Matérias Pedagógicas de Ensino Médio. 2. Data, Número e Natureza do Ato de Autorização ou Reconhecimento de cada Curso. Em Alta Floresta, o Curso de Administração foi autorizado por Portaria Ministerial n.º 2.138, de 20 de novembro de 1997; o Curso de Ciências Contábeis foi autorizado por Decreto Presidencial de 6 de fevereiro de 1996, conforme D.O.U. de 7 de fevereiro de 1996; o Curso de Letras foi autorizado por Decreto Presidencial, de 25 de julho de 1995, conforme D.O.U. de 26 de julho de 1995; o Curso de Pedagogia foi autorizado Decreto Presidencial de 26 de julho de 1995, conforme D.O.U. de 27 de julho de 1995 cuja habilitação a ser oferecida é a que foi autorizada pela Portaria n.º 1.406 de 4 de julho de 2001, conforme D.O.U. de 9 de julho de 2001, e em Guarantã do Norte, o Curso de Administração foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.540, de 19 de outubro de 1999 conforme D.O.U. de 20 de outubro de 1999 e o Curso de Pedagogia foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.541, de 19 de outubro de 1999, conforme D.O.U. de 20 de outubro de 1999. 3. Data, horário e local de realização do Processo Seletivo. Em Alta Floresta, o Processo Seletivo lização do Processo Seletivo. Em Alta Floresta, o Processo Seletivo será realizado no Campus Universitário da União das Faculdades de Alta Floresta-UNIFLOR, situado à Rua T-2, s/n., e em Guarantã do Norte, no Campus Universitário situado à Rua Jequitibá, n.º 505, ambos no dia 09 de dezembro de 2001, no período matutino das 08:00 às 11:00h e no período vespertino das 13:00 às 16:00h. Havendo remanescência de vagas, para qualquer dos cursos, será realizado um novo Processo Seletivo no dia 20 de janeiro de 2002, no mesmo local e horário acima citados. 4. Número de Vagas autorizadas por Turno de Eupcionamento de cada Curso e Habilitação. Em Alta por Turno de Funcionamento de cada Curso e Habilitação. Em Alta Floresta, os Cursos de Ciências Contábeis, de Letras e Pedagogia têm o seguinte número de vagas e duração: 80 vagas cada um - período o seguinte numero de vagas e duração: 80 vagas cada um - período noturno. O Curso de Ciências Contábeis: 4 (quatro) anos e Habilitação de Bacharel em Ciências Contábeis. O Curso de Letras: 4 (quatro) anos e Habilitação de Licenciatura em Português/Inglês e respectivas Literaturas. O Curso de Pedagogia: 4 (quatro) anos e Habilitação em Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O Curso de Administração: 4 (quatro) anos; 100 vagas para Habilitação de Bacharel em Administração, todos os cursos são semestrais. Em Guarantã do Norte, os Cursos de Administração e Pedagogia têm o seguinte número de vagas e duração, respectivamente: 80 vagas e 4 (quatro) anos para o Curso de Administração e 100 vagas e 4 (quatro) anos para o Curso de Pedagogia, ambos os cursos são semestrais e no período noturno. 5. Número de Alunos por Turma. Cada turma terá no máximo 50 (cinqüenta) alunos. 6. Local de Funcionamento. Em Alta Floresta, os Cursos funcionarão no Campus Universitário da União das Faculdades de Alta Floresta-UNIFLÔR, situado à Rua T-2, s/n., e em Guarantã do Norte, no Campus Universitário situado à Rua Jequitibá, n.º 505. 7. Normas de Acesso. 1.º - O Concurso Vestibular é classificatório e terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos possível, em ordem decrescente, dentro da totalidade de vagas; 2.º - serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente até o correspondente ao número de vagas do curso; 3.º - os casos de empate, que se verificarem, serão desempatados levando-se em conta a ordem de inscrição no Concurso Vestibular; 4.º - serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos em qualquer uma das provas; 5.º - em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer uma das provas; 6.º - os resultados obtidos pelo candidato são válidos apenas para o período letivo que se inicia no ano de 2002, na Faculdade de Educação de Alta Floresta, na Faculdade de Ciências Contábeis de Alta Floresta, na Faculdade de Administração de Alta